



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 051 de 27 de setembro de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/134/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 20/21, e parecer jurídico às fls. 23/25 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 18, I, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” à Sra. **LAIR GOMES DOS SANTOS RODRIGUES MONTE-MOR**, portadora do RG n.º 6.519.004-X o benefício correspondente a 60% dos proventos do servidor aposentado, Sr. LOURIVAL RODRIGUES MONTE-MOR, falecido em 18 de agosto de 2024, nos termos do art. 29 da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2024, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 27 de setembro de 2024.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.